



Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1025, DE 24 DE ABRIL DE 2015

**Nomeia membros para compor o
Conselho Municipal de Assistência
Previdenciária – CMAP.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; art. 2º, da Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012 e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Previdenciária - CMAP, órgão de normatização e deliberação superior do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, composto de forma paritária, os seguintes membros:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) **Antônio César do Sacramento Júnior** - *Titular*;
- b) **Márcia Regina de Souza Gondim Teles** - *Suplente*;
- c) **Cleber Cleiton de Oliveira** - *Titular*;
- d) **Rosa Maria Figueiredo da Silva** - *Suplente*;
- e) **Dário Délio Campos** – *Titular*;
- f) **Patrícia Martins Vanderley** – *Suplente*;
- g) **Karla Alves Rodrigues** – *Titular*;
- h) **Oberlin da Cunha Nogueira** – *Suplente*;
- i) **Oséias Pacheco de Souza** – *Titular*;
- j) **Karenlaine Alves Marciano Sousa** – *Suplente*.

**II. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Município de Goiânia–
SINDIGOIÂNIA:**

- a) **Maurício Gonçalves de Lima** - *Titular*;
- b) **Nelson José Borges** – *Suplente*.

**III. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação em Goiás -
SINTEGO:**

- a) **Omar Roni Silva** - *Titular*;
- b) **Delmo da Silva** – *Suplente*.



IV. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde/GO - SINDISAÚDE:

- a) **Anderson Cleiton Ferreira de Paula** - *Titular*;
- b) **Shirlei Maria Dionísio Martins** – *Suplente*.

V. Representantes do Sindicato dos Funcionários da Fiscalização Municipal de Goiânia - SINDIFFISC:

- a) **Vilmar Marciano Ferreira** - *Titular*;
- b) **Alenice Moreira Calixto** – *Suplente*.

VI. Representantes do Sindicato dos Funcionários do Legislativo Goianiense - SINDFLEGO:

- a) **José Humberto Mariano** - *Titular*;
- b) **Thais Navas Gallo** – *Suplente*.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Previdenciária – CMAP, terá duração de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de abril de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas